

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 917/XIV/2ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE GARANTA AS CONDIÇÕES PARA O ENSINO MISTO E NÃO PRESENCIAL MOBILIZANDO RECURSOS DO PLANO PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL

O ensino não presencial de emergência, mobilizado no contexto da crise pandémica da covid-19, teve consequências sociais e pedagógicas muito negativas, ao agravar desigualdades. Mesmo não tendo criado todas as condições materiais necessárias - nomeadamente a redução do número de alunos por turma ou a contratação imediata de mais professores e trabalhadores não docentes - o Governo reconheceu este problema várias vezes apontado pelo Bloco de Esquerda.

Neste sentido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 2 de julho priorizou o ensino presencial e definiu que o ensino misto e não-presencial se “aplicam, quando necessário e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19”. Determinando ainda que, neste último caso, as atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos beneficiários da ação social escolar identificados pela escola e para os alunos em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens.

Com o agravamento da situação pandémica, o Governo determinou - através do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro - a interrupção das atividades letivas por 15 dias. Esse período foi posteriormente alargado - por determinação do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro - até 5 de fevereiro de 2021. Por força deste último decreto, as atividades

letivas e não-letivas serão retomadas em regime não presencial a 8 de fevereiro de 2021. Situação que vem reforçar a necessidade de criar as condições efetivas para um ensino não presencial (e misto), isto é, medidas que mitiguem o mais possível as desigualdades criadas pelo ensino não presencial. Escolas, alunos e docentes precisam de estar devidamente munidos dos meios necessários às sessões online.

Com o regresso às aulas em regime de ensino não presencial, é particularmente urgente garantir quer os equipamentos, quer o acesso à Internet dos agregados familiares com crianças e jovens em idade escolar, de forma a cumprir o direito à igualdade e ao acesso à educação. A perda de rendimentos das famílias, com o aumento do desemprego e o encerramento total ou parcial de várias atividades económicas, aumenta o peso relativo da fatura das telecomunicações. Ao mesmo tempo, o acesso à Internet através de pacotes de dados bastante limitados está longe de ser uma solução para as famílias com menores rendimentos - é importante notar que as sessões letivas em videoconferência resultam num tráfego de dados muito elevado.

A promoção do acesso a equipamentos informáticos e à Internet era, mesmo antes da pandemia, uma questão de justiça social e de igualdade no acesso à informação e à educação. As Nações Unidas têm vindo a afirmar a importância do acesso à Internet: reconhecendo-a como “uma importante ferramenta para facilitar a promoção do direito à educação” (ponto 4 da Resolução A/HRC/32/L.20 do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas) e exortando os estados a promover e a facilitar o acesso à internet (ponto 3 da Resolução A/HRC/20/L.13). Neste contexto da crise pandémica e socioeconómica, a promoção do acesso a computadores e à Internet torna-se ainda mais necessária. De acordo com o relatório da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) para a semana de 18 a 24 de janeiro de 2021, o tráfego de dados encontra-se 87% acima do contabilizado no período anterior à pandemia e 12% acima do verificado na segunda semana de pandemia (16 a 22 de março de 2020), semana em que se iniciou o primeiro Estado de Emergência.

Efetivamente, o Plano de Ação para a Transição Digital (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020) prevê medidas importantes para a concretização destes objetivos, como o Programa de Digitalização para as Escolas (Medida 1) e a Tarifa social de acesso a serviços de Internet (Medida 4). No entanto, os computadores prometidos

para o início do ano letivo de 2020/21 só começaram a chegar no final do primeiro período, e a tarifa social de acesso a serviços de Internet ainda não está regulamentada nem implementada. O Governo deve mobilizar com celeridade o Plano para a transição digital tendo em conta as atuais necessidades, o que inclui:

- Garantir acesso das famílias a tráfego de internet adequado ao ensino não presencial e misto.
- Garantir a distribuição de computadores e acesso à internet aos alunos e às alunas do Ensino Profissional e do Ensino Artístico do Escalão A e do Escalão B da Ação Social Escolar, que frequentam instituições do setor privado e cooperativo financiadas ou co-financiadas com dinheiro público.
- Garantir o reembolso das despesas efetuadas pelos docentes com a aquisição de material informático.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Assegure todas as condições para que os alunos e as alunas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, os beneficiários da Ação Social Escolar, as crianças e jovens com necessidades educativas especiais/específicas (abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho) e as crianças e jovens em risco têm um acompanhamento social e pedagógico presencial definido nos termos definidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 2 de julho;
2. Garanta junto das operadoras que todo o território nacional tem cobertura de rede de alta velocidade;
3. Assegure que todos os alunos e a todas as alunas do Ensino Básico e Secundário beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar, assim como outros alunos identificados pelas escolas, têm acesso a um tráfego gratuito de Internet adequado às sessões letivas em videoconferência e demais usos relativos ao ensino misto e não-presencial;
4. Proceda à distribuição de computadores e acesso à internet aos alunos e às alunas do Escalão A e do Escalão B da Ação Social Escolar que frequentam a escolaridade obrigatória no Ensino Profissional e no Ensino Artístico em

instituições do setor privado e cooperativo financiadas ou co-financiadas com dinheiro público;

5. Crie um desconto temporário nas faturas das telecomunicações para todos os agregados familiares com estudantes do Ensino Básico e Secundário até ao Escalão 3 do Abono de Família enquanto não for implementada uma Tarifa Social de Internet com a mesma abrangência;
6. Crie com urgência um programa de reembolso de despesas dos docentes do Ensino Básico e Secundário da Escola Pública com a aquisição de material informático destinado a assegurar aulas em regime não presencial e misto.

Assembleia da República, 4 de fevereiro de 2021

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Joana Mortágua; Isabel Pires; Alexandra Vieira; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua;
Jorge Costa; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins